

U. PORTO



ESTÁGIOS

FACULDADE DE ECONOMIA DA U.P

O presente documento visa definir a natureza e procedimentos relativos aos Estágios no âmbito da unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio dos mestrados lecionados na Faculdade de Economia da Universidade do Porto, doravante designada por FEP. Para o efeito, inclui informação relativa à realização do Estágio, à elaboração do Relatório Final de Estágio, e às regras conducentes à obtenção de aprovação na unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio, através da realização de um Estágio.

1. Natureza do Estágio

O Estágio visa desenvolver a formação académica dos estudantes complementando e articulando a formação obtida nas restantes unidades curriculares do mestrado. Para o efeito, caracteriza-se pela permanência do estudante numa organização ou instituição (doravante designada "Entidade de Acolhimento"), pelo período de tempo acordado, durante o qual o estudante adquire experiência em contexto real, potencialmente facilitadora da sua integração no mercado de trabalho, estando excluída, durante a sua realização, a existência de qualquer vínculo laboral entre esta entidade e o estagiário. Trata-se de um modelo especialmente útil para os estudantes dos mestrados de continuidade, mas igualmente útil para os estudantes sem experiência profissional que frequentam outro tipo de mestrados.

O Estágio culmina com a defesa de um Relatório de Estágio, o qual deverá ser, no essencial, uma reflexão teórica das atividades desenvolvidas no decurso do estágio. A realização do Estágio e a entrega do respetivo relatório permitem ao estudante obter aprovação à unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio, do plano de estudos do respetivo Mestrado, nas condições previstas neste documento.

A realização de um Estágio, que tenha sido formalizado nos termos deste documento, não retira ao estudante a possibilidade de optar pela elaboração de uma Dissertação, em alternativa ao Relatório de Estágio final. Contudo, esta situação deve assumir um carácter excecional e ser aprovada pela Direção do Mestrado. A Dissertação deverá, desejavelmente, beneficiar da experiência colhida ao longo do Estágio.

1.1. Formalização da Proposta de Estágio

A realização do Estágio deverá subordinar-se à apresentação e aprovação de uma proposta de Estágio que inclui o Plano de Atividades e a respetiva duração. Esta proposta deverá incluir a identificação da Entidade de Acolhimento e mencionar o respetivo supervisor local.

Compete à Direção do Mestrado a análise sobre a adequação dos Estágios e aprovação do respetivo Plano de Atividades.

A Entidade de Acolhimento indicará um Supervisor que facultará ao Estagiário todo o apoio necessário para o desempenho das atividades definidas.

A Direção do Mestrado, em colaboração com o responsável pela unidade curricular Plano de Dissertação/Projeto/Estágio, indicará, em nome da FEP, um orientador do Estágio, o qual

acompanhará o estudante no processo conducente à preparação e submissão do Relatório de Estágio final.

São os seguintes os procedimentos relativos à apresentação da Proposta de Estágio:

- Cada proposta de estágio deverá ser apresentada à Direção do Mestrado para aprovação (via Serviço de Relações Externas e Integração Académica - SEREIA). Para o efeito, deverá ser preenchida a ficha respetiva (constante do anexo 1). Caso se justifique, poderá ser agendada uma reunião entre a Direção do Mestrado e a Entidade de Acolhimento, para eventuais ajustamentos;
- O recrutamento do estagiário envolve a Direção do Mestrado, o SEREIA, e a Entidade de Acolhimento. Poderá ser operacionalizado através da Bolsa de Emprego da FEP, mas compete à Direção do Mestrado a análise sobre a adequação/seleção do estagiário;
- Os Estágios são formalizados através de um protocolo entre a Direção da Faculdade e a Entidade de Acolhimento (Anexo 2);
- A aceitação do Estágio implica a redação e assinatura da proposta de estágio que deve processar-se de acordo com a seguinte ordem:
 - a) Preenchimento dos documentos por parte do Estudante e da Entidade de Acolhimento;
 - b) Assinatura por parte da Direção do Mestrado e da Direção da FEP;
 - c) Assinatura por parte da Entidade de Acolhimento e do Estudante e entrega de dois exemplares ao cuidado do SEREIA (pelo correio ou pessoalmente).
 - d) O estudante deverá considerar o estágio formalizado apenas quando o protocolo estiver assinado pelas três partes.
- A realização do Estágio na Entidade de Acolhimento pressupõe, ainda, a assinatura de um acordo de confidencialidade, nos termos do documento anexo (Anexo 3).
- O Serviço de Relações Externas e Integração Académica (SEREIA) é responsável pela gestão administrativa dos processos relativos aos Estágios da FEP.

1.2. Duração do Estágio

Para efeitos de obtenção de aprovação na unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio, através da realização de um Estágio, este deverá ter a duração mínima de 450 horas de permanência na Entidade de Acolhimento.¹

O período de permanência na Entidade de Acolhimento deverá iniciar-se no 1º semestre do 2º ano, em articulação com o início do funcionamento da unidade curricular Plano de Dissertação/Projeto/Estágio.

¹ A Entidade de Acolhimento deverá possibilitar a assiduidade às aulas das unidades curriculares que o estudante se encontra a frequentar, bem como reuniões com o orientador do estágio na FEP.

Em condições especiais, devidamente justificadas e validadas pela Direção do Mestrado, o início do Estágio poderá ocorrer até ao início do 2º semestre do 2º ano. Em qualquer caso, para efeitos de obtenção de aprovação na unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio, através da realização de um Estágio, aplicam-se as seguintes condições:

- a) A formalização da proposta de estágio deverá estar concluída até ao mês de Dezembro do ano letivo em causa;
- b) O estudante deverá cumprir integralmente os requisitos da unidade curricular Plano de Dissertação/Projeto/Estágio do respetivo ciclo de estudos.

2. Natureza do Relatório de Estágio

O Relatório de Estágio final consiste numa apresentação e descrição das atividades desenvolvidas durante a realização do Estágio, acompanhada por uma reflexão teórica e interpretação crítica dessas mesmas atividades, as quais deverão estar enquadradas na área científica do Mestrado. A apresentação do Relatório de Estágio deverá respeitar o prazo limite de entrega dos trabalhos para conclusão dos 2ºs Ciclos.

Exige-se que o Relatório de Estágio contenha:

- (i) a identificação da função desempenhada e a descrição das questões técnicas e/ou atividades realizadas e o seu enquadramento na instituição e departamento onde o estágio foi realizado;
- (ii) o devido enquadramento teórico que justifique as atividades desenvolvidas, através de uma adequada revisão da literatura;
- (iii) a identificação, fundamentação e descrição das técnicas/metodologias/abordagens utilizadas para dar resposta aos problemas e/ou ações realizadas;
- (iv) aplicação das técnicas/metodologias/abordagens e respetiva análise dos resultados e/ou elementos de reflexão própria de autoavaliação do trabalho realizado.

Idealmente, o relatório deverá ainda conter, com base nas ações executadas e nos resultados obtidos, as recomendações teóricas e práticas adequadas, de forma que o Relatório de Estágio seja um documento útil, não só para o Estudante, mas também para a Entidade de Acolhimento.

Nos demais requisitos formais, o documento final deve seguir as normas em vigor na FEP para a elaboração e apresentação de teses, dissertações e relatórios.

3. Regras conducentes à obtenção de aprovação na unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio, através da realização de um Estágio

A aprovação à unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio, através da realização de um Estágio, requer o cumprimento das seguintes condições:

1. Realização de um Estágio na Entidade de Acolhimento, com a duração mínima de 450 horas, nos termos de uma proposta de Estágio devidamente formalizada e autorizada (cf. ponto 1 deste documento);
2. Submissão de um Relatório de Estágio final (cf. as características indicadas no ponto 2 deste documento), e que cumpra os demais regulamentos e normas em vigor.
3. Defesa pública do Relatório de Estágio perante um júri proposto pela Direção do Mestrado nos termos dos regulamentos e normas em vigor.

Considera-se aprovado na unidade curricular Dissertação/Projeto/Estágio, através da realização de um Estágio, o Estudante que obtenha classificação igual ou superior a 10 valores no Relatório de Estágio. A classificação é expressa numa escala de 0 a 20 valores.

Só poderão realizar o Estágio os estudantes que tenham o pagamento das propinas devidamente regularizado e que estejam inscritos à unidade curricular Dissertação/Projeto/ Estágio do respetivo ciclo de estudos.

Os Estágios são cobertos pelo seguro escolar. A Bolsa de Estágio, a existir, é da responsabilidade da Entidade de Acolhimento.

4. Anexos

- Ficha de Proposta de Estágio (Anexo 1)
- Protocolo de colaboração para Estágio (Anexo 2)
- Termo de confidencialidade (Anexo 3)

Anexo 1

Empresa:		
Representante:		
Cargo/Função:		
Email:		
Telefone:		
Domínio Científico		Indique com "x" o(s) domínios abrangidos
Ciências Sociais e Humanas		
		x
		x
	Data preferencial de início do projecto:	
	Data prevista de conclusão do projecto:	
O período final deverá ser acordado em conjunto com a Universidade. Como estimativa inicial propõe-se um intervalo de 6 meses.		
Plano de trabalho e objectivos		
Título: Objectivos:		
Condições para o mestrando		

Anexo 2
PROTOCOLO DE ESTÁGIO

Entre:

A **Faculdade de Economia, Unidade Orgânica da Universidade do Porto**, fundação pública com regime de direito privado com sede na Rua Roberto Frias, s/n, 4200-464, Porto, pessoa coletiva n.º 501 413 197, representada neste ato pelo Professor Doutor João Manuel de Frias Viegas Proença, na qualidade de Diretor da Faculdade de Economia, adiante designada por **FEP**,

e

Designação Social da Entidade de Acolhimento do Estagiário, com sede **Morada** da entidade, pessoa coletiva n.º **XXX XXX XXX**, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de **XXXXXX**, com o capital social de **XXXXXXXXX€**, aqui representada pelo seu Administrador em exercício, Senhor **XXXXXX**, daqui por diante designada **Entidade de Acolhimento**,

e

Nome do Estagiário, Estado Civil, portador do Bilhete de Identidade n.º **XXXXXXXX**, emitido em **Dia** de **Mês** de **Ano**, pelo arquivo de Identificação do **XXXX**, contribuinte n.º **XXXXXXXX**, residente na **Morada**, daqui por diante designado **Estagiário**.

é livremente e de boa fé celebrado e reduzido a escrito o presente protocolo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

1.ª

O Presente protocolo visa desenvolver relações de cooperação e intercâmbio entre a FEP e a Entidade de Acolhimento, com o objetivo de obter um cabal aproveitamento das complementaridades entre as duas entidades.

2.ª

A **Entidade de Acolhimento** disponibiliza-se a:

- a) Proporcionar ao estudante do Mestrado (**nome do Mestrado**) um **estágio** em contexto de trabalho, com a duração total de (**x horas/dias ou meses**) disponibilizando as condições necessárias a tal fim;
- b) Designar um **Supervisor** de estágio que terá como funções acompanhar o Estagiário no desenvolvimento e execução do seu plano de estágio, em coordenação com um Docente Supervisor da FEP.

3.ª

A **FEP** compromete-se a:

- a) Definir, em colaboração com a Entidade de Acolhimento, o objetivo e o programa de trabalhos associados ao presente estágio;

- b) Designar um Docente enquanto Orientador de Estágio, a fim de garantir o apoio e acompanhamento necessários ao Estagiário e à Entidade de Acolhimento de forma a garantir que o objetivo e o programa de trabalhos do estágio em questão sejam concretizados.

4.ª

O Estagiário compromete-se a:

- a) Respeitar e cumprir o regulamento de estágios curriculares da FEP nomeadamente no que respeita aos pontos 2 e 3
- b) Cumprir o programa de trabalhos do estágio
- c) Respeitar as regras internas de funcionamento da Entidade de Acolhimento
- d) Respeitar e cumprir o dever de sigilo profissional em relação a toda a informação que lhe seja fornecida pela Entidade de Acolhimento, durante e após a conclusão do estágio, salvo inclusão da mesma no âmbito do relatório final a entregar à FEP desde que esta tenha sido previamente autorizada pela Entidade de Acolhimento.

5.ª

Características do Estágio:

- a) A realização do estágio decorrerá nas instalações da Entidade de Acolhimento;
- b) O período de estágio terá início no dia **XX** de **mês** de **ano** e concluir-se-á **dia** de **mês** de **ano**, com uma duração de **X** horas diárias.

6.ª

Disposições Finais:

- a) O presente protocolo não implica quaisquer obrigações financeiras ou qualquer compromisso nesse sentido para as partes, podendo a Entidade de Acolhimento atribuir uma bolsa de estágio, se assim o considerar pertinente;
- b) O Estagiário está coberto por seguro escolar, a cargo da FEP, que abrange todas as atividades desenvolvidas durante o período do estágio;
- c) O presente protocolo não é renovável e caducará automaticamente sem necessidade de qualquer comunicação, no termo do prazo fixado na cláusula 5;
- d) Qualquer das partes poderá denunciar imediatamente o presente acordo, caso a outra não cumpra qualquer uma das suas disposições;
- e) Em caso de cessação do protocolo devem as partes acordar formas razoáveis de conclusão das ações específicas em curso à data da cessação;
- f) A celebração deste acordo não gera qualquer vínculo laboral entre o **Estagiário** e a **Entidade de Acolhimento**.

Feito em triplicado, assinado e recolhido um exemplar por cada celebrante, em ____ de _____ de 20__.

Pela Faculdade de Economia, Unidade Orgânica da Universidade do Porto,

(O Diretor da Faculdade)

(O Diretor do Mestrado)

Pela Entidade de Acolhimento

(Cargo)

O Estagiário

(Nome completo)

Anexo 3

Acordo integrado em Protocolo de Estágio

Entre:

EMPRESA, S.A., sociedade comercial com sede **Morada**, pessoa coletiva nº **XXXXXXXXXX**, inscrita na Conservatória do Registo Comercial de **XXXXXX** sob o mesmo número, doravante designada por **“Empresa”**,

Nome Completo Supervisor de estágio na empresa, portador do BI /cartão de cidadão nº **XXXXXXXXXX**, com o NIF **XXXXXXXXXX**, com morada em **Morada** doravante designado de **“Supervisor de Estágio”**,

Faculdade de Economia, Unidade Orgânica da Universidade do Porto, pessoa coletiva de direito público, com sede na rua Dr. Roberto Frias, s/n, 4200-464, Porto, doravante designada por **“Faculdade”**

Nome Completo do Orientado/Estagiário, solteiro, portador do BI /cartão de cidadão nº **XXXXXXXXXX**, com o NIF **XXXXXXXXXX**, com morada em **MORADA** doravante designado de Estudante, E

Nome Completo do Orientador da FEP portador do BI/cartão de cidadão nº **XXXXXXXXXX**, com o NIF **XXXXXXXXXX** com morada em Rua Dr. Roberto Frias, s/n, 4200-464, Porto, doravante designado de Orientador de Estágio do Estudante, nomeado pela respetiva instituição de ensino,

Considerando que:

- a) A Empresa pertence a um grupo de sociedades direta e indiretamente participadas pela, adiante designado por **Grupo**;
- b) O Estudante vai cumprir um estágio, nos termos do Protocolo outorgado com a Segunda Outorgante em **dia/mês/ano** nas instalações do **Grupo**, tendo em vista a posterior realização de Dissertação de Mestrado/Estágio em ambiente empresarial;
- c) No âmbito do estágio, o Estudante será integrado numa equipa com a qual desenvolverá um trabalho conjunto;
- d) Neste âmbito, o Estudante (e eventualmente o Orientador de estágio da Faculdade) poderão ter acesso a um conjunto de informações confidenciais, de negócio, da Empresa e do **Grupo**;

É celebrado e assinado o presente acordo de confidencialidade que se rege pelas cláusulas seguintes:

1. O Supervisor de estágio definirá com o Estudante a informação a que este último terá acesso para a realização do estágio curricular.
2. Caso a informação inclua matérias de natureza confidencial, aplicam-se as regras definidas nos números seguintes.
3. O Estudante informará previamente o Supervisor de Estágio sobre a informação considerada confidencial que pretende utilizar na tese de Mestrado/relatório de estágio e demais documentação com objetivo de publicação.

4. O Supervisor de Estágio deverá validar se a informação que o/a Estudante pretende utilizar reveste natureza confidencial que não possa ser utilizada no âmbito da dissertação, para o que deverá pronunciar-se no prazo solicitado pelo Estudante, não inferior a 15 dias, para cumprir o trabalho da dissertação.
5. Sendo pretendida a utilização de informação de natureza comercial ou financeira e se mostre inconveniente a sua utilização, o Estudante deve equacionar a introdução de fator que descaracterize essa informação e/ou a sua fonte.
6. O Estudante e o Orientador de estágio comprometem-se, durante o período de vigência do estágio e após o seu termo, a não revelar ou transmitir a terceiros qualquer informação confidencial da empresa, nos termos previstos neste acordo, mantendo-se essa obrigação após a cessação do estágio curricular pelo tempo que se mostrar necessário face à relevância da informação em causa.
7. Entende-se por “informação confidencial” toda a informação referente ao **Grupo** que não seja do conhecimento público, podendo consistir em documentos de natureza estratégica, legal, comercial, técnica, operacional ou financeira, memórias descritivas, estudos, fórmulas, relatórios, previsões e registos, nomeadamente contendo ou refletindo informação relativa a programas e ferramentas informáticas, "know-how", metodologias, e estratégias comerciais do **Grupo** e sociedades subsidiárias ou sociedades participadas pela **EMPRESA**, que sejam fornecidos em qualquer suporte, nomeadamente em suporte informático ou em papel.
8. Não deverão ser utilizados nomes de colaboradores sem o seu consentimento expresso, exceto situações de pessoas que ocupem cargos que sejam do domínio público.
9. Com exceção da tese de dissertação/relatório de estágio e demais documentos com caráter curricular ou académico, todo o trabalho desenvolvido no âmbito do presente estágio será da titularidade exclusiva da Empresa.
10. No final da dissertação/estágio, o Estudante compromete-se a devolver à empresa todos os objetos, documentos ou reproduções que contenham informações confidenciais e que se encontrem em seu poder, assim como uma cópia da dissertação/relatório de estágio, se for esse o desejo do **Grupo**

Porto, de de 2014

Supervisor de Estágio da
Empresa

O Estudante

O orientador de estágio da
Faculdade